

## COMUNICADO

### CONCLUSÃO DE PROCESSO DE INVESTIGAÇÃO DE COMÉRCIO ILÍCITO DE FOLHA DE TABACO

A Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), conjuntamente com a Unidade de Ação Fiscal da GNR (UAF), sob direção do Departamento Central de Investigação e Ação Penal (DCIAP), desenvolveu uma investigação durante 2 anos, no âmbito do comércio ilícito de folha de tabaco, cuja conclusão, levou à dedução de acusação contra 19 arguidos (11 pessoas singulares e 8 pessoas coletivas) pela prática dos crimes de introdução fraudulenta no consumo qualificada, fraude fiscal qualificada, falsificação de documento e desobediência.

O principal arguido encontra-se em prisão preventiva desde 06 de janeiro de 2017.

No decurso da investigação, com especial ênfase no âmbito da “Operação Virgínia Express”, foram apreendidos 230 toneladas de folha de tabaco, tendo-se evitado uma fraude de cerca de 30 milhões de euros que seriam devidos pela introdução ilegal no consumo. Foram ainda apreendidos 96.000 cigarros, 611.526,77 euros em numerário, bem como instrumentos e maquinaria associada à produção e embalagem de folha de tabaco.



Com a alteração legislativa ao Código dos IEC's, em Janeiro de 2017, as folhas de tabaco destinadas a venda ao público passaram a ser consideradas como "tabaco de fumar" para efeitos de incidência objetiva de imposto de tabaco. Não obstante a referida alteração legislativa, o principal arguido, a partir de janeiro de 2014, não constituiu qualquer entreposto fiscal e optou por prosseguir a atividade de fabrico, do armazenamento de folhas de tabaco e a sua colocação no consumo à margem do controlo e fiscalização das autoridades, por forma a evitar o pagamento dos impostos devidos, designadamente, o Imposto sobre o Tabaco, IVA e IRC.

Esta atuação, levada a cabo pelo arguido produtor e pelos arguidos adquirentes da folha de tabaco, entre 2014 e 2017, originou uma prestação tributária em falta no montante global de €39.239.088,51 que era devida ao Estado, tendo sido deduzido pedido de indemnização civil nesse valor.

Por iniciativa do DCIAP foi ainda o Gabinete de Recuperação de Ativos (GRA) chamado a intervir tendo desenvolvido uma operação no âmbito da investigação patrimonial e financeira, com o objetivo de proceder à apreensão de ativos, cuja proveniência derivou da atividade criminosa em causa. Das diligências efetuadas para arresto, as quais a PJ designou de "Operação Cereja", foram apreendidos dez imóveis, 27 bens móveis, um número elevado de máquinas agrícolas, 28 contas bancárias distribuídas por sete instituições bancárias, tudo no valor de cerca de um milhão de euros, pertencentes aos arguidos do processo.

16/06/2017